

RESOLUÇÃO Nº 012 de 20/01/2021

Continuidade de oferta de cursos de pós-graduação e graduação ao vivo em ambiente virtual (síncronos).

O **CONSELHO SUPERIOR** órgão normativo e deliberativo da administração superior, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

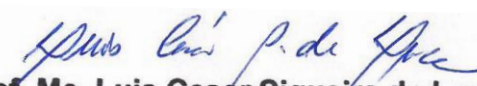
Art. 1º Utilizar a prerrogativa legal da Portaria Nº 1.096, de 30 de dezembro de 2020 do Ministro da Educação para oferecer cursos online síncronos de pós-graduação.

Art. 2º Dar continuidade às atividades acadêmicas conduzidas em ao vivo em ambiente virtual para os cursos de pós e graduação em andamento, utilizando a prerrogativa supra citada.

Art. 3º As atividades podem ser conduzidas nesse formato até dia 31 de dezembro de 2021, observando a legalidade e a manutenção da restrição social imposta pela pandemia de COVID-19.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 02 de janeiro de 2021.


Prof. Me. Luis Cesar Siqueira de Luca
Diretor Geral e Presidente do Conselho Superior